

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 19 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 199



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### PORTARIA N<sup>o</sup> 025/2021

Revoga Portaria que atribuiu FGP a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3<sup>o</sup> da Lei municipal n<sup>o</sup> 757, de 7 de março de 2018,

#### RESOLVE

Revogar a Portaria n<sup>o</sup> 030, de 1<sup>a</sup> de agosto de 2018, que atribuiu ao professor HELITON MANYNS (RG-9,192,485-4/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotado na Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira do distrito Novo Barro Preto, neste município, a Gratificação de Orientação Pedagógica, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA N<sup>o</sup> 026/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3<sup>o</sup> da Lei municipal n<sup>o</sup> 757, de 7 de março de 2018,

#### RESOLVE

Atribuir à professora CINTIA GONÇALVES CORRÊA (RG-11.028.810-7/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada na Escola Municipal Homero Talevi Campos, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-2 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA N<sup>o</sup> 027/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3<sup>o</sup> da Lei municipal n<sup>o</sup> 757, de 7 de março de 2018,

#### RESOLVE

Atribuir à professora JOSIANE BUENO DE ALMEIDA (RG-5.178.124-4/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-2 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA N<sup>o</sup> 028/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3<sup>o</sup> da Lei municipal n<sup>o</sup> 757, de 7 de março de 2018,

#### RESOLVE

Atribuir ao professor RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA (RG-8.956.292-9/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-1 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA N<sup>o</sup> 029/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3<sup>o</sup> da Lei municipal n<sup>o</sup> 757, de 7 de março de 2018,

#### RESOLVE

Atribuir à professora SILVIA TATIANE DOS SANTOS (RG-8.243.620-0/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Cia do Saber, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-2 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA N<sup>o</sup> 030/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3<sup>o</sup> da Lei municipal n<sup>o</sup> 757, de 7 de março de 2018,

#### RESOLVE

Atribuir à professora FABIANA PEDROSO (RG-8.829.699-0/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada Na Escola Municipal João Batista Lemes, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-1 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 5/2017, que tem por objeto a formalização de Convênio com a Associação dos Amigos da Casa Lar - ACAL do município de Tibagi/PR, para repasse de recursos, visando dar atendimento e acolhimento aos menores encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 447, de 06 de maio de 2009, conforme Plano de Trabalho e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA LAR - CNPJ Nº 05.130.131/0001-07

Valor Global: R\$ 101.400,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2600	10.002.08.243.0011.6028	0	3.3.50.43.99.99	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezenove dias de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 40/2020, destinado a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, fora analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 29/12/2020, que a apreciou e adjudicou os respectivos itens do lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M <sup>3</sup> Carga de oxigênio medicinal de 10m <sup>3</sup> para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	500,00	198,00	99.000,00
1	2	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M <sup>3</sup> Carga de oxigênio medicinal de 1m <sup>3</sup> para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	300,00	92,00	27.600,00
1	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M <sup>3</sup> Carga de oxigênio medicinal de 3m <sup>3</sup> para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	300,00	118,00	35.400,00
1	4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup> Carga de oxigênio medicinal de 7m <sup>3</sup> , para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	400,00	140,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DO LOTE R\$							218.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos trinta e um dias de dezembro de 2020.

**Antônio Helly Santiago**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º 012/2020 após a data de 31/12/2020 e designar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **POLIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG n.º 10.477.979-4/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.891.859-21, para exercera a **Função Gratificada relacionada ao Setor de Recursos Humanos – FG-1** da Câmara Municipal de Ventania, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 708 de 31 de março de 2016 e 749 de 12 de dezembro de 2017, com a respectiva remuneração relacionada à função gratificada que passará a exercer.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 18 de janeiro de 2021.

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 003/2021

**Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ventania, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias a servidora efetivo abaixo discriminado, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021:

**LURDES DE FÁTIMA RODRIGUES.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 18 de janeiro de 2021.

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores do poder legislativo do município de ventania, conforme específica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal poderá ser revisto periodicamente para preservar o poder aquisitivo, por ato do Poder Legislativo, conforme disposição constitucional e diante da Instrução Normativa n.º 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a data base do funcionalismo municipal estabelecida através da Lei Municipal n.º 708/2016, combinada com as alterações promovidas através das leis municipais n.ºs. 724, 726 e 749/2017;

CONSIDERANDO que, nos últimos doze meses, a inflação do período medida pelo INPC/IBGE, resultou no percentual acumulado de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme reajuste também aplicado ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor para ocorrer a despesa prevista, com as adequações em cumprimento ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 22 e 23) se necessário;

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 708/2016, o percentual da revisão geral anual para os servidores do Poder Legislativo municipal é de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), concedido a contar de 1º de Janeiro de 2021.

**Parágrafo único** - Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º deste Decreto aplica-se aos vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ventania.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 19 de janeiro de 2021.**

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**

Presidente

**SEBASTIÃO FERREIRA**

1º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

**Dispõe sobre a revisão geral anual das diárias concedidas aos vereadores e aos servidores do poder legislativo do município de ventania, conforme específica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data base municipal estabelecida através da Lei Municipal n.º 795/2019 que prevê em seu artigo 5º, parágrafo único, que autoriza a atualização periódica dos valores das diárias de acordo com o índice oficial do governo federal;

CONSIDERANDO que, nos últimos doze meses, a inflação do período medida pelo INPC/IBGE, resultou no percentual acumulado de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme reajuste também aplicado ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor para ocorrer a despesa prevista, com as adequações em cumprimento ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 22 e 23) se necessário;

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 795/2019, o percentual da revisão geral das diárias do Poder Legislativo Municipal é de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), concedido a contar de 1º de Janeiro de 2021.

**Parágrafo único** - Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 19 de janeiro de 2021..**

**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**

Presidente

**SEBASTIÃO FERREIRA**

1º Secretário